



## **OMEGA GERAÇÃO S.A.**

*Companhia Aberta*

CNPJ/MF nº 09.149.503/0001-06

Código CVM 23426

### **FATO RELEVANTE**

**OMEGA GERAÇÃO S.A.**, sociedade anônima, com sede na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, na Av. Barbacena, nº 472, 4º andar, sala 401, CEP 30190-130, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.149.503/0001-06, registrada na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") como companhia aberta categoria "A", sob o código 23426, ("Companhia"), em atendimento ao artigo 157, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.") e à Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada, dando continuidade às informações divulgadas nos fatos relevantes datados de 12 de maio de 2017, 06 de julho de 2017 e 27 de julho de 2017 ("Fatos Relevantes"), vem a público, a seus acionistas e ao mercado em geral informar que o Conselho de Administração, em reunião realizada em 18 de agosto de 2017, aprovou, dentre outras matérias, o aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, no montante de R\$55.058.811,60, mediante a emissão de 3.529.411 novas ações ordinárias todas nominativas, escriturais e sem valor nominal ("Ações"), ao preço de emissão de R\$ 15,60 por Ação, com a exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia na subscrição, em conformidade com o disposto no artigo 172, inciso I, da Lei das S.A. e nos termos do artigo 6º, § 3º do estatuto social da Companhia, passando o capital social da Companhia de R\$915.636.466,49 representado por 75.854.518 Ações para R\$970.695.278,09 representado por 79.383.929 Ações.

As Ações serão emitidas para atender ao excesso de demanda verificado no âmbito da oferta pública de distribuição de Ações de emissão da Companhia ("Oferta"), em decorrência do exercício da opção outorgada pela Companhia ao Bank of America Merrill Lynch Banco Múltiplo S.A. ("Agente Estabilizador") para a distribuição de um lote suplementar de Ações ("Ações Suplementares" e "Opção de Ações Suplementares", respectivamente), nos termos do artigo 24 da Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada, no contexto e nas mesmas condições da Oferta.

As Ações Suplementares não serão objeto de garantia firme de liquidação por parte do Bank of America Merrill Lynch Banco Múltiplo S.A., Banco BTG Pactual S.A., Banco Bradesco BBI S.A., Banco Itaú BBA S.A., Banco Santander (Brasil) S.A. e XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Coordenadores da Oferta"). O Agente Estabilizador exerceu, em 18 de agosto de 2017, a Opção de Ações Suplementares, em comum acordo com os demais Coordenadores da Oferta.

As Ações emitidas nesta data conferirão aos seus titulares os mesmos direitos, vantagens e restrições inerentes às demais ações ordinárias de emissão da Companhia de acordo com o estatuto social da Companhia e da legislação aplicável.

### **Informações Adicionais**

Os demais termos, condições e procedimentos relacionados à Oferta permanecem os mesmos em relação àqueles divulgados pela Companhia por meio dos Fatos Relevantes.

Quaisquer comunicados aos acionistas e ao mercado relacionados à Oferta serão divulgados por meio de comunicado ao mercado ou fato relevante nas páginas eletrônicas da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)), da B3 ([www.bmfbovespa.com.br](http://www.bmfbovespa.com.br)) e da Companhia (<http://www.omegageracao.com.br/>).

Mais informações sobre a Oferta poderão ser obtidas no Departamento de Relações com Investidores da Companhia, na sede da Companhia ou no website da Companhia (<http://www.omegageracao.com.br/>).

Belo Horizonte, 18 de agosto de 2017.

**OMEGA GERAÇÃO S.A.**

Andrea Sztajn

Diretora de Relações com Investidores